# Portaria n.º 313/95/M

## de 4 de Dezembro

**Artigo 1.º** — 1. Para efeito de registo de marcas, é aprovada a classificação de produtos e serviços, constante da tabela anexa à presente portaria.

- 2. A tabela a que se refere o número anterior compreende:
- a) Uma lista de classes de produtos e serviços, constante do Anexo I;
- b) Uma lista alfabética de produtos e serviços, com indicação, relativamente a cada produto ou serviço, da classe em que estão inseridos e número de ordem, constante do Anexo II.

**Artigo 2.º** A presente portaria entra em vigor na data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 56/95/M, de 6 de Novembro.

Governo de Macau, aos 29 de Novembro de 1995.

D 1 1		
Piih	lique-se	
I uu	nquc-sc	•

## ANEXO I

# Lista das classes de produtos e serviços

## **PRODUTOS**

Classe 1

Produtos químicos destinados à indústria, às ciências, à fotografia, assim como à agricultura, horticultura e silvicultura;

Resinas artificiais em estado bruto, matérias plásticas em estado bruto;

Adubos para as terras;

Composições extintoras;

Preparações para a têmpera e soldadura de metais;

Produtos químicos destinados a conservar os alimentos;

Matérias tanantes:

Adesivos (matérias colantes) destinados à indústria.

Classe 2

Tintas (cores), vernizes, lacas;

Preservativos contra a ferrugem e contra a deterioração da madeira;

Matérias tintorais;

Mordentes:

Resinas naturais em estado bruto;

Metais em folhas e em pó para pintores, decoradores, impressores e artistas.

## Classe 3

Preparações para branquear e outras preparações para lixiviar;

Preparações para limpar, polir, desengordurar e desgastar;

Sabões:

Perfumaria, óleos essenciais, cosméticos, loções para os cabelos;

Dentífricos.

## Classe 4

Óleos e gorduras industriais;

Lubrificantes;

Produtos para absorver, regar e ligar a poeira;

Combustíveis (incluindo a gasolina para motores) e matérias de iluminação;

Velas, mechas.

#### Classe 5

Produtos farmacêuticos veterinários e higiénicos;

Substâncias dietéticas de uso medicinal, alimentos para bebés;

Emplastros, material para pensos;

Matérias para chumbar os dentes e para moldes dentários;

Desinfectantes;

Produtos para a destruição dos animais nocivos;

Fungicidas, herbicidas.

## Classe 6

Metais comuns e suas ligas;

Materiais de construção metálicos;

Construções metálicas transportáveis;

Materiais metálicos para vias-férreas;

Cabos e fios metálicos não eléctricos;

Serralharia e quinquilharia metálica;

Tubos metálicos;

Cofres-fortes:

Produtos metálicos não compreendidos noutras classes;

Minérios.

## Classe 7

Máquinas e máquinas-ferramentas;

Motores (com excepção dos motores para veículos terrestres);

Uniões e correias de transmissão (com excepção das que são para veículos terrestres);

Instrumentos agrícolas;

Incubadoras para ovos.

### Classe 8

Utensílios e instrumentos à mão, conduzidos manualmente;

Cutelaria, garfos e colheres;

Armas brancas;

Navalhas e máquinas de barbear.

### Classe 9

Aparelhos e instrumentos científicos, náuticos, geodésicos, eléctricos, fotográficos, cinematográficos, ópticos, de pesagem, de medida, de sinalização, de verificação (inspecção), de socorro (salvamento) e de ensino;

Aparelhos para o registo, a transmissão, a reprodução do som ou de imagens; Suportes de registo magnético, discos acústicos;

Distribuidores automáticos e mecânicos para aparelhos de pré-pagamento; Caixas registadoras, máquinas de calcular e equipamento para o tratamento da informação;

Extintores.

#### Classe 10

Aparelhos e instrumentos cirúrgicos, medicinais, dentários e veterinários;

Membros, olhos e dentes artificiais;

Artigos ortopédicos;

Material de sutura.

## Classe 11

Aparelhos de iluminação, de aquecimento, de produção de vapor, de cozedura, de refrigeração, de secagem, de ventilação, de distribuição de águas e instalações sanitárias.

Classe 12

Veículos:

Aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água.

Classe 13

Armas de fogo;

Munições e projécteis;

Explosivos;

Fogos-de-artifício.

Classe 14

Metais preciosos e suas ligas e produtos nestas matérias ou em plaqué não compreendidos noutras classes;

Joalharia, bijuteria, pedras preciosas;

Relojoaria e instrumentos cronométricos.

Classe 15

Instrumentos de música.

Classe 16

Papel, cartão e produtos destas matérias, não incluídos noutras classes;

Produtos de imprensa;

Artigos para encadernação;

Fotografia;

Papelaria;

Adesivos (matérias colantes) para papelaria ou para uso doméstico;

Material para artistas;

Pincéis;

Máquinas de escrever e artigos de escritório (excepto móveis);

Materiais de instrução ou de ensino (excepto aparelhos);

Matérias plásticas para embalagem (não incluídas noutras classes);

Cartas de jogar;

Caracteres de imprensa;

Estereótipos («clichés»).

Classe 17

Borracha, guta-percha, goma, amianto, mica e produtos destas matérias não incluídos noutras classes;

Produtos em matérias plásticas semiacabados.

Matérias para calafetar, vedar e isolar;

Tubos flexíveis não metálicos.

Classe 18

Couro e imitação do couro, produtos nestas matérias não incluídos noutras classes;

Peles de animais;

Malas de viagem e malas de mão;

Chapéus-de-chuva, chapéus-de-sol e bengalas;

Chicotes e selaria.

#### Classe 19

Materiais de construção não metálicos;

Tubos rígidos não metálicos para a construção;

Asfalto, pez e betume;

Construções transportáveis não metálicas;

Monumentos não metálicos.

### Classe 20

Móveis, vidros (espelhos), molduras;

Produtos não incluídos noutras classes, em madeira, cortiça, cana, junco, vime, chifre, osso, marfim, baleia, tartaruga, âmbar, madrepérola, espuma do mar, sucedâneos de todas estas matérias ou em matérias plásticas.

## Classe 21

Utensílios e recipientes para uso doméstico ou na cozinha (não em metal precioso nem em plaqué);

Pentes e esponjas;

Escovas (excepto pincéis);

Materiais para fabricação de escovas;

Material de limpeza;

Limalha de ferro (palha-de-aço);

Vidro em bruto ou semitrabalhado (com excepção do vidro de construção);

Vidraria, porcelana e faiança não incluídas noutras classes.

#### Classe 22

Cordas, cordéis, redes, tendas, toldos, velas e sacos, não incluídos noutras classes; Matérias para estofo (com excepção de borracha ou de matérias plásticas); Matérias têxteis fibrosas em bruto.

#### Classe 23

Fios para uso têxtil.

#### Classe 24

Tecidos e produtos têxteis não incluídos noutras classes; Coberturas de cama e de mesa.

## Classe 25

Vestuário, calçado, chapelaria.

## Classe 26

Rendas e bordados, fitas e laços; Botões, colchetes e ilhós, alfinetes e agulhas; Flores artificiais.

Classe 27

Tapetes, capachos, esteiras, linóleos e outros artigos de revestimento de soalhos; Tapeçarias murais não em matérias têxteis.

Classe 28

Jogos, brinquedos;

Artigos de ginástica e de desporto não incluídos noutras classes;

Decorações para árvores de Natal.

Classe 29

Carne, peixe, aves e caça;

Extractos de carne;

Frutos e legumes em conserva, secos e cozidos;

Geleias, doces, compotas,

Ovos, leite e produtos lácteos,

Óleos e gorduras comestíveis;

Molhos para saladas;

Conservas.

Classe 30

Café, chá, cacau, açúcar, arroz, tapioca, sagú, sucedâneos do café;

Farinhas e preparações feitas de cereais, pão, pastelaria e confeitaria, gelados comestíveis;

Mel, xarope de melaço;

Levedura, pó para levedar (fermento);

Sal, mostarda;

Vinagre, molhos (excepto para saladas);

Especiarias;

Gelo.

Classe 31

Produtos agrícolas, hortícolas, florestais e grãos, não incluídos noutras classes;

Animais vivos;

Frutos e legumes frescos;

Sementes, plantas e flores naturais;

Alimentos para animais; Malte.
Classe 32
Cerveja; Águas minerais e gasosas e outras bebidas não alcoólicas; Bebidas de frutos e sumos de frutos; Xaropes e outras preparações para fazer bebidas.
Classe 33
Bebidas alcoólicas (com excepção de cervejas).
Classe 34
Tabaco; Artigos para fumadores; Fósforos.
SERVIÇOS
Classe 35
Publicidade e negócios.
Classe 36
Seguros e finanças.
Classe 37
Construções e reparações.
Classe 38
Comunicações,
Classe 39
Transportes e entreposto.
Classe 40
Tratamento de materiais.

Classe 41

Educação e divertimentos.

Classe 42

Diversos.